www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Laudas 2

Secretaria de Assistência Social 5
Atos Administrativos 5
Regimentos e deliberações 5
Outros Atos 9

FUMHAB | Habitação 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6281/2020-7 Data de Protocolo: 04/05/2022

CEVS: 352730601-864-000024-1-0 Data de Validade: 04/05/2023

Razão Social: CROL - CENTRO RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO LOUVEIRA

LTDA CNPJ/CPF: 36.283.494/0001-06

Endereço: Avenida Ricieri Chiquetto, 116 Sala 11 E 12 Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MÁRCIO NÉLIO BARBIEIRI CPF: 98528386872

Resp. Técnico: FABIANA PASTANA SILVA DIAS CPF: 26312324885

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54914 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 3408/2021-1 Data de Protocolo: 29/04/2022

CEVS: 352730601-863-000253-1-3 Data de Validade: 29/04/2023

Razão Social: A & L CENTRO MEDICO E PSICOLOGICO LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 41.383.492/0001-29

Endereço: Rua Antônio Schiamanna, 105 Vila Nova Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: LEDA GLAUCIA CARBONARI MARTINS CPF: 09701499808

Resp. Técnico: AGLAIA DOUCAS STECK CPF: 02609980876

CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63.858 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 5331/2016-15 Data de Protocolo: 03/05/2022

CEVS: 352730601-477-000045-1-0

Razão Social: DONIZETE FERNANDES RIBEIRO LTDA CNPJ/CPF: 24.917.128/0001-82

Endereço: Rua Dos Imigrantes Italiano, 275 Santo Antonio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: DONIZETE FERNANDES RIBEIRO CPF: 08500655852

Resp. Técnico: MARIA APARECIDA IDELFONCIO CERILO CPF: 06615823454

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78422 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1479/2021-1 Data de Protocolo: 28/04/2022

CEVS: 352730601-463-000012-1-0 Data de Validade: 29/04/2023

Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 33.033.028/0036-04

Endereço: Avenida José Luiz Mazzali, 450 Setor 1 Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: PEDRO HENRIQUE FERNANDES CPF: 01098348877

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 2318/2011-11 Data de Protocolo: 28/04/2022

CEVS: 352730601-863-000121-1-4 CEVS: 352730601-863-000109-1-0

Data de Validade: 02/05/2023

Razão Social: SAMARA BICHARA MARTELLO CNPJ/CPF: 32761640861

Endereço: Avenida Paulo Prado, 523 Sala 4 Santo Antonio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861

Resp. Técnico: JULIANA MARA TITARELLI CPF:

31435606817
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91128 UF:SP
Resp. Técnico: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91152 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2318/2011-11 Data de Protocolo: 28/04/2022
CEVS: 352730601-863-000109-1-0 Data de Validade: 02/05/2023
Razão Social: SAMARA BICHARA MARTELLO CNPJ/CPF: 32761640861
Endereço: Avenida Paulo Prado, 523 Sala 4 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861
Resp. Técnico: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91152 UF:SP
Resp. Técnico: JULIANA MARA TITARELLI CPF: 31435606817
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91128 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 6812/2015-9 Data de Protocolo: 20/04/2022
CEVS: 352730601-562-000013-1-7 Data de Validade: 04/05/2023
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL SA CNPJ/CPF: 49.930.514/2458-39
Endereço: Rua Francisco Pereira Dutra, 2405 galpão B Estiva Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: MOISÉS DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753
Resp. Técnico: PAOLA MORI IZZO CPF: 36525341825
CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:33935 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 4813/2015-16 Data de Protocolo: 04/05/2022
CEVS: 352730601-863-000172-1-3 Data de Validade: 13/04/2023
Razão Social: UNIORAL LOUVEIRA ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 21.603.594/0001-03
Endereço: Rua Armando Steck, 349 1 Andar Jardim Niero Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: ANDREZA MALACHIAS TESSARI CPF: 26398859871
Resp. Técnico: LIGIA RICARDO DE CASTRO CPF: 36886671820
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:100574 UF:SP
Resp. Técnico: BRUNO MANDARINO CPF: 27335123828
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79402 UF:SP
Resp. Técnico: ESTHER FAVINHA SIMOES FONTES CPF: 36471912803
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98217 UF:SP
Resp. Técnico: ROBERTA MATTIAZZO CPF: 28450759870
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82998 UF:SP
Resp. Técnico: THIAGO RANZANI LEITE CPF: 27915084810
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:90.056 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

9. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1546/2018-3 Data de Protocolo: 28/04/2022
CEVS: 352730601-931-000041-1-1 Data de Validade: 04/05/2023
Razão Social: TIDB SOLUÇÕES EM TREINAMENTOS E SERVIÇOS PERSONALIZADOS - EIRELI CNPJ/CPF: 29.764.830/0001-77

Endereço: Rua Evaristo Cavali, 469 Cidade Jardim Município: Louveira CEP: 13290-000UF: SP

Resp. Legal: TIAGO DIDO BUENO CPF: 31811998852

Resp. Técnico: JOSE HEBISON DE BARROS CPF: 41318546869

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:159499-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira –SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 6, DE 6 DE MAIO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP usando do disposto no art. 8º, XVII e art. 10, V da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro 1997, e

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária do dia 5 de maio de 2022, disposto na Ata nº 07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada o repasse Estadual do cofinanciamento de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento, prioritariamente à população em situação de rua, durante as baixas temperaturas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 6 de maio de 2022.

LARISSA YASSUE FUKUDA
Presidenta do CMAS

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova* – *Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 8, DE 6 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição dos cidadãos interessados na representatividade participativa e regulamenta o Processo Eleitoral de escolha dos membros da Sociedade Civil para o Biênio 2022/2024 do CMDCA de Louveira/SP"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o disposto em seu art. 88;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014, a qual "Dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

CONSIDERANDO o término do mandado dos conselheiros do CMDCA representantes da Sociedade Civil nomeados para o Biênio 2020/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 3, de 21 de fevereiro de 2022, a qual instituiu a Comissão Eleitoral,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 5 de maio de 2022, disposta na Ata CMDCA nº 11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 20 de maio de 2022, a data de inscrição das representatividades da Sociedade Civil para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira, conforme Edital aprovado pela Resolução CMDCA nº 7, de 11 de abril de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido que a Assembleia Eleitoral reunir-se-á no dia 1º de junho de 2022, às 09 horas, para realizar a eleição das representatividades da Sociedade Civil.

Art. 3º Conforme disposto no artigo 1º desta Resolução, fica estabelecido um Novo Cronograma do Processo Eleitoral, consoante Anexo Único a esta Ata.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 6 de maio de 2022.



CLAUDINEY GENEROSO
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ANEXO ÚNICO
NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

Aprovação do Edital: **11/04/2022**
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município: **12/04/2022**
Publicação da dilação do prazo de inscrições: **09/05/2022**
Novo período de inscrições: **09/05/2022** até **20/05/2022**
Assembleia de Eleição: **1º/06/2022**
Publicação do resultado das Eleições: **02/06/2022**
Posse dos conselheiros eleitos: **15/06/2022**

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2022

(Ata nº 08/2022)

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas e 30 minutos, realiza-se, presencialmente na Sala dos Conselhos, localizada à Rua Ercília Martins Cruz, 84, Vila Nova, Louveira/SP, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira. Conta-se com a presença da Ilma Sr.ª Secretária Municipal de Assistência Social, Thérèse Abdel Messih, com a presença das conselheiras tutelares Sr.ª Ides Camargo Sandi, Sr.ª Liocina Andréia Ribeiro Lima, Sr.ª Fabiana Aparecida da Silva Vilela e Sr.ª Selma de Souza Fernandes Oliveira, e com a presença da Sr.ª Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara. Estão presentes, pelo PODER PÚBLICO, os conselheiros Claudiney Generoso, Cíntia Barbosa Paixão, Manoel Francisco Póvoa, Lourival Barros dos Santos e Luciana Aparecida Moraes da Cunha Santos; e, pela SOCIEDADE CIVIL, os conselheiros Maria Tereza Cardoso Biotto, Luciana Trafani C. Marinho, Luzia Marques dos Santos Cecato, Evanuce Pereira Benites e Octavio Pablo Lafiaccola Casasus. Também estão presentes, da Secretaria Executiva dos Conselhos, Ana Paula Oliveira de Araújo e Guilherme Ansani Basso. A pauta da reunião de hoje é **I – RESOLUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA; II – CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO CONTINUADA PARA O CONSELHO TUTELAR; III – PONTO ELETRÔNICO NO CONSELHO TUTELAR; IV – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO; V – ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA Nº 02/2021; VI – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONSELHO TUTELAR** O Presidente do CMDCA, Sr. Claudiney Generoso, inicia a reunião e agradece a presença de todos. Antes de iniciar a reunião, a Sr. Thérèse Abdel Messih apresenta a todos a Sr.ª Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara, a qual, a partir de um pleito do próprio CMDCA para a existência de uma coordenadoria que atue e faça o elo entre os diversos setores, a Gisele será a responsável pela referida intersetorialidade. Neste momento a Sr.ª Gisele se apresenta e diz como funcionará o seu trabalho e a articulação das políticas voltadas às crianças e aos adolescentes, além de facilitar a comunicação entre as secretarias municipais. Claudiney agradece a fala de ambas e reforça a necessidade do Conselho fazer o seu papel de controle social. Neste momento a Sr.ª

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Thérèse Abdel Messih deixa a reunião. Parte-se, agora, para a primeira pauta do dia **I – Resolução para adequação da composição da Sociedade Civil no CMDCA.** O Presidente informa que a Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014 – Lei de Criação do CMDCA prevê, em seu artigo 16, uma composição da Sociedade Civil diferente da existente, uma vez que não se tem no Município, hoje, as representatividades previstas na Lei e, por isso, há a necessidade de publicar uma Resolução justificando o preenchimento das vagas exclusivamente por entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, até que se faça a reformulação da Lei da Criança e do Adolescente do Município, já prevista e deliberada. A **deliberação** da publicação da resolução é aprovada por unanimidade. **II – contratação de supervisão continuada para o Conselho Tutelar.** Claudiney explica que, devido a acontecimentos anteriormente constantes de caráter funcional, desencadeando processos administrativos e sindicâncias, verificou-se a necessidade de se ter capacitação e supervisão no Conselho Tutelar, para apoiar as conselheiras em seu cotidiano e dar suporte para realização de fluxos e atendimentos, assim entendendo e auxiliando em suas dificuldades. Para isto, é necessária a contratação de um profissional com experiência na área e capacitado. É **deliberada** por unanimidade tal contratação **III – Ponto eletrônico no Conselho Tutelar.** Informa-se aos presentes que uma recomendação da Comissão de Ética do Conselho Tutelar é a colocação de um relógio eletrônico de registro de ponto no Conselho Tutelar, para proteção trabalhista das conselheiras e para que a Lei Municipal, no que diz respeito à obrigatoriedade de colocação de relógio ponto na Sede do Conselho Tutelar, seja cumprida. A conselheira tutelar Selma de Souza Fernandes Oliveira explica como funciona o fluxo de trabalho no Conselho Tutelar e o porquê de não se ter ponto eletrônico. Compreendido o ponto apresentado pela Sr.ª Selma, abre-se à votação dos conselheiros, cuja **deliberação** favorável à instalação do ponto eletrônico é aprovada por unanimidade, ficando a cargo da Secretaria Executiva o envio de Ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social para tal solicitação. **IV – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de fevereiro.** Ana Paula fala que é necessária a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de fevereiro para sua publicação no Diário Oficial de Louveira. Sem objeções, a Ata é **aprovada** de forma unânime. **V – Arquivamento da Sindicância nº 02/2021.** Ana Paula informa para ciência que a Comissão de Ética optou pelo arquivamento da Sindicância nº 02/2021, entendendo que agora haverá um apoio Técnico de Supervisão. Passa-se para a próxima pauta. Ana Paula informa que a Secretaria Executiva recebeu um modelo de material sobre violência sexual infantil, o qual será mostrado aos presentes. Após a

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

apresentação, a Sr.ª Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara fala que, em análise com equipe, percebeu-se que o material não é o ideal, pois o CREAS possui um que se encaixa melhor nas especificidades e necessidades do Município. Posto isto, fica, por unanimidade, **deliberado** que, oportunamente, a própria Sr.ª Gisele fará uma apresentação do material do CREAS aos conselheiros. Neste momento, às 09 horas e 42 minutos, a Sr.ª Gisele Maria Rodrigues de Oliveira Câmara deixa a reunião. **VI – Apresentação do Relatório Trimestral do Conselho Tutelar.** Claudiney informa que a conselheira tutelar Selma de Souza Fernandes Oliveira fará, agora, a apresentação do Relatório Trimestral do Conselho Tutelar referente aos meses de outubro, novembro e dezembro. O Relatório segue como Anexo Único a esta Ata. A conselheira Tutelar Selma de Souza Fernandes Oliveira relata, neste momento, sobre a grande fila de espera para consulta com um fonoaudiólogo e diz que conversará com o Secretário Municipal de Saúde sobre este tema. O conselheiro Manoel Francisco Póvoa informa que há, realmente, uma deficiência deste profissional no âmbito da Saúde Municipal e diz que o ideal seria fazer um novo concurso público para o chamamento deste tipo de especialista. **Delibera-se**, por unanimidade, que a conselheira tutelar Selma trará a resposta obtida do Secretário Municipal de Saúde na apresentação do próximo relatório trimestral. No tocante do Relatório Trimestral apresentado pelo Conselho Tutelar ao CMDCA, constatou-se que muitas das ocorrências deram-se devido à guarda irregular de crianças e adolescentes. Verificou-se que, ao chegar no "Cartão Cidadão", as pessoas que cuidavam das crianças não estavam de posse da guarda delas, apesar de fazerem papel de seus responsáveis. Estas pessoas eram encaminhadas, então, ao Conselho Tutelar para retirar Termo de Responsabilidade, documento que, de forma alguma, configura ou substitui a guarda da criança, a qual só é obtida por meio de Defensoria pública ou por advogado constituído. **Delibera-se**, de forma unânime, portanto, que se encaminhará um ofício ao Cartão Cidadão para informá-los de que a regularização da referida guarda não é competência do Conselho Tutelar, que, para isso, deve-se se recorrer ao Judiciário, por meio da Defensoria Pública ou da advocacia privada. Tendo em vista o problema da regularização da guarda, fica **deliberada**, por unanimidade, a realização de uma reunião com o Ministério Público para tratar deste tema e, assim, melhorar a orientação dada à população. O conselheiro Octavio Pablo Lafiaccola Casasus relata que há deficiência na oferta de serviços de atendimento aos Adolescentes no Município, recebendo relatos de que muitos deles se encontram ociosos durante todo o dia, pois estudam no período noturno, visto que há deficiência de vagas na rede estadual para os períodos matutino e vespertino. Tendo isto em

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

vista, fica unanimemente **deliberado** convite à Diretoria Regional do Município de Jundiaí para participar da Reunião do CMDCA e entender essas questões de falta de vagas no período diurno. Claudiney diz que também é importante que o Conselho conheça a Rede Ciranda, e que ele fará o convite para que os responsáveis apresentem o trabalho aos Conselheiros e pontua a importância da participação dos Conselheiros Tutelares estarem presentes e também se comprometeu a verificar com a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos territórios. No final da reunião, o conselheiro Manoel Francisco Póvoa agradece a oportunidade que teve e o aprendizado adquirido e protocola o pedido de desligamento do Conselho, alegando motivos de foro pessoal. O desligamento é **aprovado** pela unanimidade dos presentes, sendo **deliberado** que a Secretaria Executiva deve oficiar à Secretaria Municipal de Saúde pedindo sua substuição. Sem mais para o momento, **dá-se por ENCERRADA esta reunião**, a qual eu, Guilherme Ansani Basso, redijo a respectiva Ata, que segue assinada por mim, pela Secretária Executiva do CMDCA, Sr.ª Ana Paula Oliveira de Araújo, e pelo Presidente do Conselho, Sr. Claudiney Generoso.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

FUMHAB | HABITAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FUMHAB N.º 001/2022

MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA, SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA, ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o GRUPO DE TRABALHO (GT) para acompanhar a elaboração do PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA sob responsabilidade da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA – FUMHAB.

Membros:

ANDRÉ QUEIROZ GUIMARÃES – Coordenador de Habitação e Social

JOSÉ EDUARDO DALLACQUA SANTIAGO – Engenheiro Civil

ANDRÉ ANDRETTA BATISTA – Advogado

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

FUMHAB - Louveira, 02 de maio de 2022.

Publicada e Registrada na Fundação Municipal de Habitação de Louveira, em 02 de maio de 2022.

MARIA APARECIDA REGORÃO DA CUNHA
SUPERINTENDENTE DA FUMHAB

.....